LEI Nº 447, de 13 de outubro de 1.969

(Autoriza a abertura de crédito adiconal de NCr$ 20.640,00 suplementar às verbas que especifica e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de NCr$ 20.640,00 (vinte mil, seicentos e quarenta cruzeiros novos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

8- BEM-ESTAR SOCIAL
3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES
3 2 0 0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3 2 3 0-82 INATIVOS
Proventos do ex-lixeiro Antonio Floriano Rosa, do ex-motorista Sabino Borges de Queiroz e do ex-fiscal Olímpio Rodrigues de Castro.....NCr$3.972,00

9- SERVIÇOS URBANOS -I-ADMINISTRAÇÃO -
3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES
3 1 0 0 DESPESAS DE CUSTEIO
3 1 1 0 PESSOAL
3 1 1 1-90 PESSOAL CIVIL
a)- Venc. do fiscal Geral..... NCr$3.121,00
II-SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS
3 1 1 1-91 PESSOAL CIVIL
a)-Venc. do tratador de água, 1 Escriturário, 1 fiscal, 1 encanador, 1 aux, encanador, 1 operador de máquina e 1 servente..... NCr$7.365,00
III-SERVIÇO DE LIMPESA PÚBLICA
3 1 1 1 -92 PESSOAL CIVIL
a)- Venc. de 2 lixeiros..... NCr$2.057,00
V-SERVIÇOS DE PAV. COLOCAÇÃO DE GUIAS E SARGETAS E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS.....
3 1 1 1-94 PESSOAL CIVIL
a)- Venc. de 1 motorista..... NCr$1.370,00
VI-SERVIÇOS DE JARDINS PÚBLICOS
3 1 1 1-95 PESSOAL CIVIL
a)-Venc. de 2 jardineiros..... NCr$2.755,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... NCr$20.640,00

Artigo 2º - O valor do crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais e totais, em importância concorrente, das seguintes verbas do orçamento municipal em curso:

ANULAÇÕES PARCIAIS

0-GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
PODER EXECUTIVO
II-SECRETARIA

3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES
3 1 0 0 DESPESAS DE CUSTEIO
3 1 4 0-02 ENCARGOS DIVERSOS
b)-Despesas c/ o serviço eleitoral.....NCr$500,00
IV-PROCURADORIA JURÍDICA
3 1 1 1-02 PESSOAL CIVIL
Assistência Jurídica..... NCr$540,00
4-VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
I-SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES
3 1 0 0 DESPESAS DE CUSTEIO
3 1 1 0 PESSOAL
3 1 1 1-42 PESSOAL CIVIL
a)-Venc. de 1 fiscal geral, 1 fiscal, 2 motoristas, 1 tratorista, 2 operadores de máquinas.....NCr$1.450,00
3 1 3 0-42 SERVIÇOS DE TERCEIROS
Consertos, carretos, plantas, adaptações, etc.....NCr$2.650,00
4-VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
II-DEPÓSITO MUNICIPAL E OFICINAS
3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES
3 1 0 0 DESPESAS DE CUSTEIO
3 1 1 0 PESSOAL
3 1 1 1-49 PESSOAL CIVIL
c)-Gratificação p/ serv. Extraordinários NCr$400,00
4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL
4 1 0 0 INVESTIMENTOS
4 1 3 0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
4 1 3 1-49 Máquinas, aparelhos e motores.....NCr$600,00
6-EDUCAÇÃO E CULTURA
I-EDUCAÇÃO E CULTURA
B)-ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL
3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES
3 1 0 0 DESPESAS DE CUSTEIO
3 1 2 0-62 MATERIAL DE CONSUMO

.

Gazolina, óleo, péças, acessórios, pneus, etc.....NCr$1.000,00

9-SERVIÇOS URBANOS
II-SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
3 0 0 0 DESPESAS CÓRRENTES
3 1 0 0 DESPESAS DE CUSTEIO
3 1 1 0 PESSOAL
3 1 1 1-91 PESSOAL CIVIL
d)-Gratificação por serviços extraordinários.....NCr$400,00

III-SERVIÇO DE LIMPESA PÚBLICA
3 1 3 0-92 SERVIÇOS DE TERCEIROS
Conserto, carretos, etc.....NCr$100,00

CRÉDITO ESPECIAL

Lei nº 422, de 23/04/69
Aberto pelo Decreto nº 160 de 23/04/69 - p/ subsidiar a concusão das óbras do Albergue Noturno "Amor de Mãe" 12.000,00

ANULAÇÕES TOTAIS

6-EDUCAÇÃO E CULTURA
II-ORGÃOS CULTURAIS
3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES
3 2 0 0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3 2 1 0 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3 2 1 5-66 INSTITUIÇÕES PRIVADAS
a)- Subvenção à Sociedade Esportiva Morro Agudo..... NCr$400,00

8-BEM-ESTAR SOCIAL
3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES
3 2 0 0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3 2 1 0 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3 2 1 5-83 INSTITUIÇÕES PRIVADAS
b)- Subvenção ao Albergue Noturno "Amor de Mãe".....NCr$600,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....NCr$20.640,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 13 de outubro de 1.969

MANOEL MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração data supra.

ALTAMIR RIBEIRO TERRA
Diretor